



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.408, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DENOMINA A CICLOVIA QUE CONTORNA O
PERÍMETRO DA RS 500 DE CICLOVIA PAUL
HARRIS, NA CIDADE DE CONSTANTINA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada a ciclovia que contorna o perímetro da RS 500, na cidade de Constantina de Paul Harris, conforme mapa que é parte integrante da presente Lei:

I - A CICLOVIA PAUL HARRIS inicia na Rua Maria Ferronato, junto ao trevo de acesso à cidade na ERS 500, seguindo paralela à ERS 500 até encontrar a Rua Gabriel Paludo, junto ao trevo de saída para o município de Rondinha-RS.

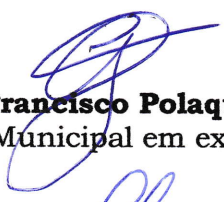


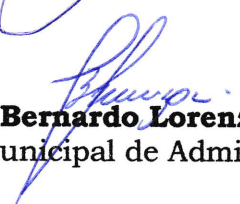
Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

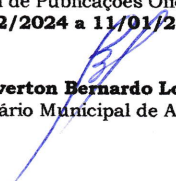
Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de dezembro de 2024.


Gelso Francisco Polaquini
Prefeito Municipal em exercício


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **11/12/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **11/12/2024 a 11/01/2025**.


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração